Ano Letivo 2013/2014

Mação Tem Talento

Regulamento do Concurso

Organização :

Clube Artes de Palco

Regulamento

Artigo 1º

Apresentação

O Agrupamento de Escolas Verde Horizonte e o Clube Artes de Palco, lançam um concurso a realizar no sarau de final de ano intitulado " Mação tem talento".

Toda a comunidade educativa institui-se como polo dinamizador do referido concurso.

Artigo 2º

Público-alvo

O concurso "Mação tem talento" destina-se a todos os intervenientes na comunidade educativa (alunos, pessoal docente e não docente e encarregados de educação).

Compete aos diretores de turma, coordenadores de clubes, encarregados de educação ou Chefe de grupo (no caso de alunos independentes) selecionar e motivar os alunos que reúnam condições de participação em função das suas competências e apresentar o projeto de candidatura.

Artigo 3º

Objetivos

O concurso *"Mação tem talento"* visa:

a) Criar um espetáculo de final de ano da escola, onde possa surgir uma experiência aglutinadora de saberes, vivências, aprendizagens pedagógicas e acontecimentos atuais, surgindo como momento catalisador de partilha entre toda a comunidade escolar.
b) Contribuir para a valorização do papel da escola no Meio a que pertence recorrendo ao estabelecimento de parcerias com diferentes entidades.
c) Conhecer e divulgar o património cultural local proporcionando a identidade cultural.
d) Incentivar uma cultura de escolaridade prolongada, fomentando o gosto pela escola.
e) Desenvolver e compreender (por parte dos participantes) diferentes linguagens e experiências artísticas com o desenvolvimento das capacidades motoras, psico-motoras, auditivas e sensoriais na área da interpretação e de todas as áreas relacionadas com o mundo do espetáculo.

f) Proporcionar aos alunos experiências que favoreçam o seu desenvolvimento sócio- afetivo, criando neles atitudes positivas e hábitos de vida saudável.

g) Desenvolver nos alunos atitudes de solidariedade e respeito mútuo e estabelecer regras de convivência que contribuam para a sua educação cívica como cidadãos responsáveis e intervenientes.

h) Proporcionar aos alunos a aquisição dos conhecimentos básicos que lhes permitam o prosseguimento de estudos e/ou a sua integração na vida ativa.

i) Trabalhar ao nível transversal as dimensões que constam no Projeto Educativo (pessoal da formação, aquisições básicas e inteletuais fundamentais e para a cidadania).

j) Promover e projetar novos talentos da comunidade Maçaense.

Artigo 4º

Divulgação

O concurso "Mação tem talento" será divulgado a todos os coordenadores de departamento, coordenadores de clubes, diretores de turma, delegados e subdelegados, Chefe de pessoal não docente, presidente da Associação de pais, nas páginas da internet oficiais da escola, jornal de papel "Horizontes".

A candidatura para o concurso ocorre de 25 de novembro de 2013 a 17 de dezembro de 2013.

Artigo 5º

Candidatura

a) O modelo de candidatura estará disponível no Verde Horizonte on-line, Pavilhão Desportivo ou na Direção do Agrupamento;

b) Após a abertura do concurso para candidatura, as equipas, constituídas, inscrevem-se preenchendo o modelo de candidatura, sendo este entregue na Direção (Profª Margarida Cardoso) ou no Pavilhão Desportivo (Profª Eva Patrício).

c) Finalizado o período de candidatura, a organização do concurso procederá à análise das propostas apresentadas;

d) O número de equipas admitidas para a grande final (sarau de final de ano) depende dos projetos apresentados.

Artigo 6º

Constituição das equipas

a) São constituídas equipas no máximo compostas por 25 elementos, sendo coordenadas pelos respetivos professores, ou chefes de grupo;
b) Os alunos poderão integrar no máximo duas equipas;
c) Os encarregados de educação, o pessoal docente e não docente poderão participar com ou sem alunos.
d) O mesmo professor pode coordenar mais do que uma equipa.

Artigo 7º

Apresentação dos projetos

a) A apresentação deverá ter no total de 3 a 10 minutos.
b) Pode ser apresentada toda a arte de palco (musica, canções, teatro, ginástica, magia, marionetas, etc) com suporte audiovisual incluído (som, vídeo, luzes, etc).

Artigo 8º

Júri

Os materiais serão analisados por um júri constituído por representantes do agrupamento e por elementos externos de reconhecido mérito.

Artigo 9º

Apreciação dos trabalhos

A avaliação dos trabalhos a concurso tem em conta os seguintes critérios:

a) Abordagem temática e argumentação;

b) Correção e clareza da apresentação;

c) Riqueza e variedade de conteúdos e recursos utilizados;

d) Adequação e coerência;

e) Estética e originalidade;

f) Referência a aspetos do Projeto Educativo da Escola;

A seleção dos projetos para a grande final será realizada pela organização, durante o mês de janeiro.

Após a seleção dos melhores projetos a organização dará conhecimento aos referidos chefes de grupo do resultado final.

Artigo 10º

Prémio

1. A equipa vencedora é premiada com uma viagem.

Artigo 11º

Gestão do programa

A coordenação e gestão do concurso são garantidas pelo Clube Artes de Palco.

Artigo 12º

Disposições finais

Qualquer situação ou ocorrência verificada no decorrer do concurso e não prevista pelo presente regulamento, será objeto de análise e posterior resolução pelas entidades organizadoras, ouvidos os membros do júri. Das decisões será dado conhecimento aos interessados.

Mação, 21 de Outubro de 2013

As representantes do Clube Artes de Palco.

_____

_____